



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Ciências Contábeis

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34-3239-4176 - Sala 1F - 215



## EDITAL FACIC Nº 9/2025

17 de abril de 2025

Processo nº 23117.023199/2025-07

### EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis, torna pública a abertura das inscrições aos candidatos interessados a exercerem a função de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, definido pela Resolução 02/2020, do CONFACIC, será regido pelas disposições deste Edital.

1.2. A Comissão Eleitoral, constituída por meio da Portaria de Pessoal UFU 2308/2025, coordenará, organizará e supervisionará a Consulta Eleitoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, de acordo com o disposto na Resolução 02/2020/CONFACIC.

#### 2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O Calendário eleitoral seguirá as seguintes datas.

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição dos candidatos	22/04/2025 a 24/04/2025	8h00 às 17h00	Endereço eletrônico Secretaria do PPGCC <a href="mailto:ppgcc@facic.ufu.br">ppgcc@facic.ufu.br</a>
Divulgação da lista com as candidaturas homologadas	28/04/2025	Até 17h00	Sites Oficiais <a href="http://www.facic.ufu.br">www.facic.ufu.br</a> <a href="http://www.ppgcc.ufu.br">www.ppgcc.ufu.br</a>
Prazo para informação dos eleitores aptos a votar	Até 30/04/2025	Até 17h00min	Endereço eletrônico Secretaria do PPGCC <a href="mailto:ppgcc@facic.ufu.br">ppgcc@facic.ufu.br</a>
Período para regularização cadastral	Até 02/05/2025	Até 17h00min	Endereço eletrônico Secretaria do PPGCC <a href="http://www.ppgcc.ufu.br">www.ppgcc.ufu.br</a>
Campanha eleitoral	02/05/2025 a 06/05/2025	Não se Aplica	Locais e meios de comunicação, observado o termo de compromisso dos candidatos.

Eleição Coordenador PPGCC/FACIC	07/05/2025	09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Sala 1F248 – Bloco F – Campus Santa Mônica.
Divulgação e envio dos resultados	08/05/2025	a partir das 17:00h	Sites Oficiais <a href="http://www.facic.ufu.br">www.facic.ufu.br</a> <a href="http://www.ppgcc.ufu.br">www.ppgcc.ufu.br</a>

Modalidade de votação: Voto presencial, secreto e facultativo, conforme termos do art. 11 da Resolução CONFACIC 02/2020.

Local da divulgação dos votos: ([www.ppgcc.ufu.br](http://www.ppgcc.ufu.br)).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O processo eleitoral dar-se-á de forma presencial, por eleição direta, mediante a participação de docentes, estudantes e técnicos administrativos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis/UFU;

*Parágrafo único:* Poderão se inscrever, como candidatos à eleição para o cargo de Coordenador do PPGCC, os membros credenciados do núcleo docente permanente do Programa, com experiência e dedicação compatíveis com o cargo a ser ocupado, nos termos do art. 41º da Resolução CONPEP nº 17/2022.

3.2. Na realização da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar pessoalmente e na forma impressa os seguintes documentos na Secretaria do PPGCC/FACIC-UFU (Bloco 1F, Sala 1F248, Campus Santa Mônica), admitindo-se a inscrição e entrega da respectiva documentação por meio digital desde que realizada com a imprescindível utilização do e-mail institucional do candidato (...@ufu.br), mediante mensagem enviada para [ppgcc@facic.ufu.br](mailto:ppgcc@facic.ufu.br):

a) requerimento padronizado, conforme modelo previsto no Anexo 1 deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) prova de ser integrante efetivo da carreira do magistério superior da Faculdade de Ciências Contábeis, independentemente da sua titulação ou do regime de trabalho a que esteja submetido (comprovante de validação cadastral disponível na opção “cadastro/situação da validação cadastrão” do portal <https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/>).

3.3. Na ocasião da formalização da inscrição, cada candidato deve entregar, além do requerimento padronizado e da prova de ser integrante efetivo da carreira do magistério superior, o seu currículo e a sua proposta de trabalho;

3.4. Findo o período de inscrições, após a homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral, a mesma procederá à divulgação da relação dos nomes dos candidatos por meio dos quadros de avisos da FACIC e da Coordenação do PPGCC, bem como por publicação eletrônica nos sítios da *internet* da FACIC e do PPGCC.

### 4. DA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS

4.1. A campanha eleitoral está autorizada a partir de **02/05/2025** a **06/05/2025** restritas aos debates de ideias e defesa das propostas.

4.2. Fica proibido perturbar os trabalhos didáticos, científicos e administrativos, utilizar recursos financeiros e patrimoniais da Universidade, salvo aqueles expressamente autorizados pela Comissão Eleitoral.

### 5. DAS ELEIÇÕES

5.1. Eleitor(a) apto a votar: Membros do corpo docente do PPGCC, em efetivo

exercício; os membros do corpo técnico-administrativo do PPGCC, em efetivo exercício; e os (as) discentes regulares do PPGCC, devidamente matriculados no Programa.

5.2. O processo eleitoral será realizado de forma presencial, na sala da secretaria do PPGCC (1F248 – Bloco F – Campus Santa Mônica).

§1º A votação será nos seguintes horários: das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs **do dia 07/05/2025**.

§2º A Secretaria da Coordenação do PPGCC divulgará até as **17h00** do dia **28/04/2025** a lista com as candidaturas homologadas.

§3º A Secretaria da Coordenação do PPGCC divulgará até o dia **30/04/2025** a relação dos eleitores aptos a votar.

§4º Será de responsabilidade dos eleitores conferirem seus dados na lista que será divulgada. Caso seja necessário ajuste cadastral ou inserção na lista, o eleitor deve informar a ocorrência à Secretaria da Coordenação do PPGCC ([ppgcc@facic.ufu.br](mailto:ppgcc@facic.ufu.br)) até o dia **02/05/2025**.

## **6. DO REGISTRO DOS RESULTADOS**

6.1. A apuração dos votos será pública e realizar-se-á logo após o encerramento da votação.

6.2. Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral sem interrupção até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão.

6.2.1. A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos inscritos, ou por um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral (conforme regras constantes nos termos do art. 22º da Resolução CONFACIC 02/2020).

6.3. Somente serão consideradas como votos as manifestações expressas em cédulas oficiais devidamente rubricadas pela mesa receptora, que não contenham rasuras ou indicação de candidatos não inscritos regularmente (conforme termos do art. 24º da Resolução CONFACIC 02/2020).

6.4. Os votos em branco de cada categoria não serão computados a nenhum dos candidatos, mesmo no caso do mais votado.

6.5. De posse da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral aplicará os critérios de proporcionalidade. O resultado final da eleição será obtido observando-se a proporcionalidade entre três categorias: a de docentes, a de técnicos administrativos e a de discentes.

6.6. Os votos serão convertidos em pontos nas seguintes proporções: 70% (setenta por cento) para eleitores docentes; 15% (quinze por cento) para eleitores técnico-administrativos; e 15% (quinze por cento) para eleitores discentes.

6.7. A classificação dos candidatos será obtida em ordem decrescente de pontos, nos termos do artigo anterior.

6.8. Em caso de empate, do número de pontos obtidos por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será feita obedecendo, sucessivamente o que segue:

(a) O candidato que tenha maior titulação acadêmica;

- (b) O candidato que tenha mais elevada posição na carreira do magistério superior; e
- (c) O candidato que tenha maior tempo de exercício na carreira do magistério superior da Universidade Federal de Uberlândia.

6.9. Encerrada a apuração e calculadas as pontuações dos candidatos, a Comissão Eleitoral deverá, imediatamente, publicar os resultados nos sites [www.facic.ufu.br](http://www.facic.ufu.br) e [www.ppgcc.ufu.br](http://www.ppgcc.ufu.br), incluindo no correspondente processo SEI/UFU o quadro com os resultados da eleição e a ata dos trabalhos de apuração com documento de encaminhamento ao diretor da unidade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser interpostos, formalmente com a utilização do e-mail institucional do interessado, com o envio de mensagem eletrônica à Secretaria da Diretoria da FACIC, no prazo de 24(vinte e quatro) horas da prática do ato e têm efeito suspensivo.

7.2. O Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis decide sobre o recurso num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de seu recebimento no endereço eletrônico da Secretaria da Diretoria da FACIC.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Encerrado o prazo hábil para recursos e esgotadas as eventuais deliberações do CONFACIC, a comissão eleitoral encaminhará o resultado para o Diretor da FACIC, que providenciará a homologação, a publicação e a ampla divulgação do resultado da eleição, encaminhado o nome do (a) candidato (a) eleito (a), com vistas a sua nomeação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

### REINER ALVES BOTINHA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral  
Portaria de Pessoal UFU 2308/2025



Documento assinado eletronicamente por **Reiner Alves Botinha, Presidente**, em 17/04/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6269957** e o código CRC **A61528C1**.

## ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO 1** – Modelo para elaboração do requerimento de inscrição  
**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DOCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição para o processo eleitoral destinado à escolha do(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia (PPGCC-FACIC/UFU).

**Declaro para todos os fins e efeitos** que efetuei a leitura e estou de acordo com os termos estabelecidos pela Resolução Nº 15/2020 do Conselho Universitário e a Resolução CONFACIC Nº 01/2021 do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis (CONFACIC), dos termos do Edital para Consulta para escolha do(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis integrante do processo SEI nº 23117.023199/2025-07, e ainda, que estou ciente de minhas obrigações junto ao referido cargo, conforme estabelecido pelo Regimento Interno da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Neste ato, **comprometo** a inteirar-me tempestivamente dos comunicados expedidos pela Comissão Eleitoral responsável pela condução do presente processo eleitoral, disponibilizados no endereço eletrônico [www.facic.ufu.br](http://www.facic.ufu.br), [www.ppgcc.ufu.br](http://www.ppgcc.ufu.br) e mural de comunicações da Secretaria da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)